
Cálculos MP 932 - LIDERANÇA

2 mensagens

gestaocontratos@ufcspa.edu.br <gestaocontratos@ufcspa.edu.br>

18 de maio de 2020 17:28

Para: elaine@ufcspa.edu.br

Cc: contratos@ufcspa.edu.br

Prezada Elaine,

Tendo em vista a Medida Provisória 932/2020 da Presidência da República, a qual estabeleceu redução temporária das alíquotas das contribuições devidas aos Serviços Autônomos (as quais passam a valer de 1º de abril de 2020 a 30 de junho 2020), solicito parecer quanto à adequação da planilha de formação de preços, apresentando estes novos valores, a fim de que a Gestão de Contratos possa informar à fiscalização do contrato nº 02/2019 - LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, para fins de glosa.

Márcia Dias de Oliveira
Divisão de Contratos

elaine <elaine@ufcspa.edu.br>

19 de maio de 2020 12:07

Para: gestaocontratos@ufcspa.edu.br

Cc: contratos@ufcspa.edu.br

Prezados!

Segue em anexo o Ofício nº 032/2020 – DCF, que traz os valores a serem praticados durante a vigência da MP 932/2020.

Lembramos que estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Elaine Reis
DCF - UFCSPA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

04/12/2020

E-mail de UFCSPA - Cálculos MP 932 - LIDERANÇA



Ofício 032 - Análise LIDERANÇA - MP 932_mar2020.docx

69K